

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de 01 (um) profissional Psicólogo(a) qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para compor a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica, com o objetivo de realizar atendimento a crianças e adolescentes neurodivergentes, uma vez que a mesma (o) desempenhará um papel crucial no atendimento ao público alvo, atuando em diversas frentes para promover o desenvolvimento saudável e a qualidade de vida desses indivíduos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um (a) profissional psicólogo (a) para compor a Equipe Multiprofissional para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, ao oferecer suporte psicológico a crianças, famílias e indivíduos, fortalecer a intervenção multidisciplinar, promover o desenvolvimento socioemocional, prevenir agravamentos e facilitar a articulação com escolas, serviços sociais e unidades de saúde. Demandas atendidas: apoio emocional, avaliação psicológica, suporte escolar, prevenção de riscos psicoemocionais, orientação a cuidadores e encaminhamentos para rede de saúde, assistência social e educação.

• Beneficiários: estudantes, famílias, profissionais da rede de ensino e usuários do SUS que demandam suporte psicológico. Contribuições da Psicologia: desenvolvimento de planos de intervenção individualizados, acompanhamento de casos em força-tarefa com demais profissionais, promoção de habilidades socioemocionais, intervenção precoce e prevenção de agravos. Acesso ampliado a serviços psicológicos para crianças, adolescentes, famílias e indivíduos.

- Apoio emocional e manejo de situações de crise, reduzindo sofrimento e riscos psicoemocionais.
- Acompanhamento psicossocial integrado à rede de saúde, educação e assistência social.
- Prevenção de agravamentos por meio de intervenção precoce e encaminhamentos corretos.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de 01 (um) profissional com formação em psicologia, para compor a Equipe Multiprofissional, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Augustinópolis-TO, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

1. Formação e Reconhecimento Legal

- **Diploma de graduação em Psicologia**, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) — obrigatório para exercer legalmente a profissão.
- **Registro profissional ativo e adimplente no CRP (Conselho Regional de Psicologia)** da jurisdição onde atuará — essencial para a legalidade do exercício profissional; sem isso, a atuação configura exercício ilegal da profissão.

2. Compatibilidade com a área de atuação

- O edital ou processo seletivo deve **definir claramente a área de atuação esperada** (como clínica, organizacional, saúde, escolar etc.) para assegurar alinhamento com o perfil profissional e técnico do candidato.

3. Avaliação Psicológica (se houver)

- Quando prevista no edital, a **avaliação psicológica deve seguir normas legais e éticas**:

Utilização de instrumentos científicos e psicológicos aprovados pelo CFP.

A seleção deve ter base em perfil profissiográfico específico, avaliado com critérios claros e éticos.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços:

1. ARIANE CARVALHO DO NASCIMENTO (CPF: 032.549.961-60) - Valor total: R\$ 22.000,00;
2. KAREN COLETA DE ALMEIDA VIEIRA (CPF: 949.378.182-87) - Valor total: R\$ 35.000,00;
3. SAMMILLA REGIA DE OLIVEIRA SOUSA (CPF: 017.096.001-36) Valor total: R\$ 25.000,00;
4. FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 27.666,70.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	C/H	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de 01 (um) profissional Psicólogo(a) qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para compor a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica, com o objetivo de realizar atendimento a crianças e adolescentes neurodivergentes, uma vez que a mesma (o) desempenhará um papel crucial no atendimento ao público alvo, atuando em diversas frentes para promover o desenvolvimento saudável e a qualidade de vida desses indivíduos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.	Serv./mês	10	30 HORAS/SEMANAIS	R\$ 2.741,67	R\$ 27.416,68

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 27.416,68 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário

considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:

Ampliação do acesso ao atendimento psicológico para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade, com ênfase na prevenção e no tratamento de transtornos mentais, emocionais e comportamentais.

Redução da demanda reprimida por atendimentos psicológicos, contribuindo para o acolhimento humanizado e ágil dos usuários do SUS no município.

Melhoria na qualidade de vida e no bem-estar emocional dos usuários atendidos, por meio de acompanhamento terapêutico individual e em grupo.

Apoio psicossocial às famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e a orientação adequada para o enfrentamento de dificuldades emocionais e relacionais.

Atuação integrada com as demais áreas da saúde, educação e assistência social, favorecendo o desenvolvimento de ações intersetoriais e estratégias.

Desenvolvimento de atividades educativas e preventivas, como palestras, oficinas e campanhas voltadas à promoção da saúde mental no ambiente escolar e comunitário.

Registro e monitoramento dos atendimentos realizados, possibilitando a avaliação contínua da efetividade das ações e o aprimoramento das práticas profissionais.

Contribuição para a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, fortalecendo as diretrizes da política de saúde mental no âmbito do SUS.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.

2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

1. Riscos Identificados:

- **Risco de Não Cumprimento dos Requisitos Legais:**

Medida Mitigatória: Exigir documentação completa e revisar com assessoria jurídica antes da assinatura do contrato.

- **Risco de Desempenho Insatisfatório:**

Medida Mitigatória: Definir claramente as atribuições no Termo de Referência;

- **Risco de Atrasos ou Não Disponibilidade do Profissional:**

Medida Mitigatória: Estabelecer cláusulas contratuais sobre horários e penalidades por não cumprimento, e garantir boas condições de trabalho para o Psicanalista.

- **Risco de Descontinuidade do Serviço:**

Medida Mitigatória: Manter banco de currículos e garantir cláusulas de substituição no contrato, com indicação de profissional qualificado em caso de ausência prolongada.

- **Risco de Custos Excedentes**

Medida Mitigatória: Realizar levantamento de mercado detalhado, estabelecer um limite orçamentário e monitorar os custos ao longo da execução do contrato.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que concerne aos impactos ambientais, a contratação do psicólogo não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação da psicologia é uma atividade voltada para o cuidado psicológico e não envolve ações que impactem o meio ambiente de maneira significativa, como a produção de poluição, consumo de recursos naturais em grandes quantidades ou destruição de ecossistemas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a Contratação de 01 (um) profissional psicólogo(a), qualificado e registrado no seu respectivo conselho, para compor a Equipe Multiprofissional, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. É juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 26 de fevereiro de 2026.



15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO

Secretária Municipal de Saúde

MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras

